Decreto de 8 de Outubro de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº V, do decreto lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, exonera, a pedido e a partir de 1º de setembro p. passado, o Professor de 3ª entrância Snr. Leopoldo Fehlauer.

Prefeitura Municipal de Erechim, 8 de Outubro de 1945.

Prefeito